

LEI Nº 502 DE 04 DE AGOSTO DE 2006

“Autoriza contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providencias”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, independente de concurso público, facultado pelo art.37. inciso IX, da Constituição Federal e art. 230 da Lei 044/93.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária
01(Um)	Enfermeira	20h semanais

Art.3º - As atribuições de contratado, são aquelas estabelecidas na Lei 044/93.

§ 1º - O vencimento mensal do contratado será de R\$ 500,00(quinhetos reais) mensais.

§ 2º - O contratado fará jus ao adicional de insalubridade nos termos do art. 1º, I, letra “c” da Lei 061/93.

Art. 4º - A vigência da presente lei será de 03(três) meses a contar da sua promulgação.

Art 5º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do código civil, no que trata de locação de serviços.

Art. 6º - Ao contratado são assegurados os direitos previstos no art.234 da Lei 044/93.

Parágrafo Único – Ficam excepcionadas as regras dos arts. 232, 233 e inciso I do art. 234 da Lei 044/93.

Art 7º - O Município, poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052 – 31.90.04

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.08.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo